



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 21

Data: 18/02/2019

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 14 da Lei nº 8666/93)

1 – Unidade Orçamentária demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Assistência Social - **Valquíria Moreira Rezende.**

2 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de divisórias naval e interfones, reparos em forro PVC e reposição de vidro temperado incolor em porta e janela, com materiais fornecidos pela empresa vencedora.

3 – Origem dos Recursos: Recursos Próprios (Tesouro Municipal).

4 - Justificativa da aquisição ou contratação: A presente Solicitação de Compras/Termo de Referência tem como finalidade promover a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de divisórias naval e interfones, reparos em forro PVC e reposição de vidro temperado em porta e janela, com materiais fornecidos pela empresa vencedora, nas dependências do Parque do Idoso, CRAS do Taquari e Casas Abrigo e Acolhida, tais serviços faz-se necessários para manter as condições de segurança das instalações dos prédios públicos onde funcionam unidades ligadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Und.	Qtde.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Unid.	01	Fornecimento de Janela de vidro temperado 10mm incolor Med. 995X730.	R\$ 260,00	R\$ 260,00
02	Unid.	01	Fornecimento de porta de abrir vidro temperado 10mm, incolor Med. 2185X720.	R\$ 628,00	R\$ 628,00
03	M ² .	17,59	Fornecimento e instalação de divisória naval	R\$ 55,00	R\$ 967,45
04	Serv.	01	Recuperação de forro PVC.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
05	Unid.	02	Fornecimento e instalação de interfone porteiro IPR 8010/Equivalente.	R\$ 320,00	R\$ 640,00
Valor Total R\$					R\$ 3.695,45

- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional programática – Nome da ação	Natureza da Despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
5800.08.244.1111. 4395	33.90.30 - 2400	001000199	20192079	R\$ 888,00
5800.08.244.1111.4395	33.90.39 - 1600	001000199	20191087	R\$ 1.200,00
5800.08.244.1111.4395	44.90.52 - 2200	001000199	20191089	R\$ 967,45
5800.08.244.1111. 2749	44.90.52 - 2200	001000199	20191068	R\$ 640,00

7 - Valor total por extenso: R\$ 3.695,45 (Três mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

8 - Prazo para a Entrega/Execução: Será de 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho e assinatura do anexo a nota de empenho.

9 - Local de Entrega/Realização/Instalação: Os serviços deverão realizados nos endereços a ser informados pela Diretoria de Proteção Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Quadra 502 SUL – Av. LO 02, prédio dos Buritis.

10 – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO: Dispensa com fulcro no art. 24, II da lei 8.666/93 e decreto federal nº 9.283/18 poderá ser utilizada para a aquisição ou contratação nos limites ponderáveis para cada tipo de aquisição;



Caberá a Contratada:

- a) A empresa vencedora deverá fornecer os materiais e prestar os serviços, em horários estipulados pela administração pública, sendo que a execução realizada fora dos horários e dias de expediente não serão aceitas por vigias ou outros funcionários;
- b) Apresentar documento fiscal especificando os materiais e serviços prestados, com indicação de preços unitários e totais.

10.1-CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

Além das obrigações contidas na Lei nº 8666/93, e demais legislações correlatas, o CONTRATANTE deverá:

- a) Permitir o acesso da CONTRATADA nos ambientes internos e externos dos prédios a ser feitas as instalações e substituições de materiais quando da execução do contrato, respeitadas as normas internas (segurança e disciplina) do CONTRATANTE;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- c) Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento deste Termo de Referência, verificando a qualidade do fornecimento executado;
- d) Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento deste Termo de Referência, verificando a qualidade do fornecimento executado;
- e) Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;
- f) A empresa prestadora dos serviços deverá ao final da execução emitir certificação com laudo do órgão regulador da atividade em virtude dos serviços prestados;
- g) Independentemente da aceitação, a empresa prestadora dos serviços deverá garantir a qualidade dos serviços prestados;
- h) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada neste Termo de Referência e em sua proposta.

10.2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a) O fornecedor habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal / Fatura e após terem sido cumpridos todos os critérios estabelecidos nesta Solicitação de Compras/Termo de Referência;
- b) Os valores discriminados em Nota Fiscal deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho em nome da empresa;
- c) O pagamento será efetuado à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual deseja receber seus créditos, em nome da contratada no prazo de 30 (trinta) dias contados do competente atesto da nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexata, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;
- d) A contratante pagará a fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;
- e) O fornecedor habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal / Fatura e após terem sido cumpridos todos os critérios estabelecidos nesta Solicitação de Compras/Termo de Referência;
- f) Os valores discriminados em Nota Fiscal deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho em nome da empresa;

Ass

- g) O pagamento será efetuado à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual deseja receber seus créditos, em nome da contratada no prazo de 30 (trinta) dias contados do competente atesto da nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexata, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;
- h) A contratante pagará a fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

10.3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- b) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas nesta Solicitação de Compras/Termo de Referência;

10.4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada compromete-se a:

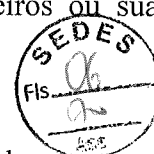
- a) Atender a todas as condições descritas na presente Solicitação de Compras/Termo de Referência;
- b) A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, na ocasião da Homologação do referido Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela prestação dos serviços desta Solicitação de Compras/Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Reparar, corrigir, remover, reaplicar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Solicitação de Compras/Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação de serviços;
- f) Todo o transporte e material para execução, deverão a ser efetuado para a entrega dos itens descrito no item 05 (cinco) da referida solicitação de compras, será única e total responsabilidade da empresa CONTRATADA, correndo por conta da mesma o risco integral da operação;
- g) A CONTRATADA responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.5 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- a) Pela mora na execução, ou pela inexecução total ou parcial do objeto definido nesta Solicitação de Compras/Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as penalidades previstas na legislação pertinente;
- b) Serão aplicadas penalidades no caso de recusa em realizar a prestação dos serviços em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos para entrega dos serviços, ou quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas na execução;
- c) Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

10.6 - DO PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução



80

orçamentária e financeira;

- b) O pagamento será efetuado em moeda corrente, por intermédio de ordem bancária, mediante apresentação de Recibo de Pagamento ou Nota Fiscal;
- c) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e enquanto não houver a devida regularização, o devido pagamento ficará em suspensão.

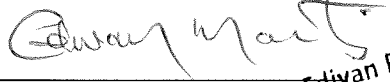
11 - Responsável pela consolidação desta Solicitação de Compras e do Termo de Referência:

Data: 13/03/19


Gilberto Rodrigues da Silva
Gerente de Finanças
Matrícula: 41303298
Carimbo e Assinatura

12 - Validação Orçamentária - Financeira:

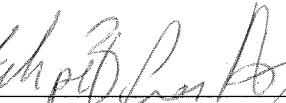
Data: 13/03/19


Carimbo e Assinatura
Edivan Bezerra Martins
Diretor de Gestão e Finanças
Mat.: 153921



13 - Setor Solicitante:


Data: 13/03/19


Carimbo e Assinatura

Felipe B. Coelho
Diretor de Proteção Social Básica
Mat.: 327611

14 - Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente.

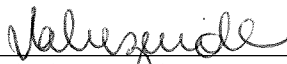
Data: 13/03/19


Carimbo e Assinatura
Simone da S. Sandri Rocha
Secretária-Executiva de
Desenvolvimento Social
Matrícula: 413032466

15 - Ordenador de Despesas:

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2019-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

Data: / /


Carimbo e Assinatura
Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat.: 413032360